PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05741/06

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/07/2006
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Estabelece o valor de R$ 3.706.000,00, para abertura de Créditos Suplementares, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 3.706.000,00 (três milhões, setecentos e seis reais), para abertura de Créditos Suplementares, no corrente exercício, destinados a reforçar dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão das disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de julho de 2006.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município em: 14 de julho de 2006.